PUBLICADO DOC 20/08/2009, PÁG. 108

PARECER Nº 691/2009 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 12/2008**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Agnaldo Timóteo, visa obrigar o Poder Público a pintar, com tinta fluorescente na cor amarelo-limão, a cada seis meses, todos os "quebra-molas", "lombadas" e assemelhados existentes no Município de São Paulo, localizados em vias de grande circulação ou cruzamentos considerados perigosos. De acordo com a propositura, até o dia 31 de janeiro de cada ano o Poder Público deverá elaborar e publicar uma lista de, no mínimo, mil "quebra-molas" ou assemelhados que deverão ser pintados.

Conforme a justificativa do projeto, a ação ora proposta visa contribuir para a redução de um número significativo de acidentes, pois a tinta fluorescente permite rápida percepção e visualização a grandes distâncias e baixa luminosidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente ao projeto e apresentou substitutivo para corrigir no artigo 1º a omissão da palavra "meses", necessária para definir a periodicidade da pintura obrigatória.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/08/2009

Wadih Mutran – PP – Presidente
Roberto Tripoli – PV – Relator
Arselino Tatto – PT
Adilson Amadeu – PTB
Aurélio Miguel – PR
Floriano Pesaro – PSDB
Gilson Barreto – PSDB
Edir Sales – DEM
Antonio Donato - PT